

Processo: 018.614/2016-7

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Órgão: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão – MA.

Recorrente: Adelbarto Rodrigues Santos.

Acórdão

Recorrido:

2.758/2022-TCU-1ª Câmara (peça 84), apostilado mediante o Acórdão 4.604/2022-TCU-1ª Câmara (peça 106).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Adelbarto Rodrigues Santos, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.7 e 9.8 do Acórdão 2.758/2022-TCU-1ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 119).

Preliminarmente, determino a remessa dos autos à Seproc para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do acórdão recorrido acerca dos efeitos suspensivos concedidos em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 13 de outubro de 2022

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Relator